



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Diretoria Executiva	
Responsável pela Demanda: Rafaela Oliveira Simões Menezes	
E-mail: crcto@crcto.org.br	Matrícula: 00013

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade de Sergipe, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCTO – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCTO para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 150 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores (as) e autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado Tocantins (JUCETINS) e Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Tocantinense por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva CRCTO com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade de Sergipe.

2.10. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (móvel) capaz de viabilizar o evento.

2.11. Por todo o exposto, é necessária a contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: montagem de painéis, forração de paredes, locação de cadeiras, mesas e tapetes.

2.12. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

2.13. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

3.1. Extrato da Resolução CRCTO nº 355, de 25 de outubro de 2023, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências e Plano de Contratação Anual de 2024.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Após a assinatura do contrato, devendo o seminário de gestão acontecer no período de 13 e 14 de março de 2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Raquel Pereira Ribeiro
2. Fernanda Carvalho Pereira
3. Dalva Macedo da Silva Costa

Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo,
Para manifestação do Presidente.

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213332** e o código CRC **29298CE5**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

SEI nº 0213332



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **RAQUEL PEREIRA RIBEIRO**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214527** e o código CRC **E427CBA3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **FERNANDA CARVALHO PEREIRA**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **04**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 27/02/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214578** e o código CRC **BA98988B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 27/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214581** e o código CRC **6079E7E6**.

PORTARIA CRCTO N.º 011, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRC/TO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais em vigor

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

Considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

I – Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenador;

II – Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;

III – Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;

IV – Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;

V- Diego Silva Carvalho- matrícula 45;

VI-Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017 e com a lei 8666/1993:

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 026/2021 e anteriores.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

PORTARIA CRCTO Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE–CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no art. 58, 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	Matrícula	4
Gestor substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	Matrícula	8
Fiscal requisitante e técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	Matrícula	45
Fiscal requisitante e Técnico (substituto):	Denílson Mendes Marinho e Joaquim Targino Bezerra	Matrícula	12/11
Fiscal administrativo (titular):	Fernanda Carvalho Pereira	Matrícula	
Fiscal administrativo (substituto):	Diego Silva Carvalho	Matrícula	45

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 029/2021 e anteriores.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	<i>Diretoria Executiva</i>
Equipe de Planejamento	<i>Raquel Pereira Ribeiro</i> <i>Fernanda Carvalho Pereira</i> <i>Dalva Macedo da Silva Costa</i>

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (móvia) capaz de viabilizar o evento.

Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. Requisitos da Contratação

a) A execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência. A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas.

A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pelo CRCTO.

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em prestação de serviços de ambientação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada e ornamentação, conforme a necessidade do CRCTO.

A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.

A empresa contratada deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato.

b) Os serviços de ambientação de evento, objeto da futura contratação, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em termos objetivos de padrões de qualidade e especificações, por meio de termos usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCTO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.

c) O prazo de vigência do contratual se iniciará da data da sua assinatura até o dia 18 de março de 2024.

d) Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

e) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista tratar-se de serviço não continuado.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

Normativos que se relacionam aos serviços a serem contratados:

a) Lei 14.133, de 14 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) Decreto nº 10.818/2021, estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo;

c) IN SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

d) IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente.

Para a cobertura de despesas, será utilizado o Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs, que dispõe de recursos orçamentários para despesas cobrir as despesas.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

O Seminário de Gestão do CRCTO, será realizado em dois dias, no período de 13 e 14 de março de 2024, e contará com a presença de todos os conselheiros do CRCTO, Delegados, Empregados e instituições parceiras, totalizando, aproximadamente 150 pessoas.

Será necessária a ambientação dos espaços para criação de uma atmosfera específica ao Seminário de Gestão, de forma a assegurar o conforto e a segurança de todos: palestrantes e participantes. Para viabilizar o evento, será necessária a contratação dos itens e quantidades abaixo:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Mesa tipo Bistrô	Unidade	16
Cadeiras para bistrô	Unidade	32
Vaso de Planta Grande	Unidade /Metros	06 (1,60m ou mais)
Arranjo de Flores	Unidade/Metros	01 (2mx0,70m)
Painel Grande	Unidade/Metros	01 (4mx2,5m)
Painel Médio	Unidade/Metros	02 (2,5mx2,5m)
Painel de Fundo	Unidade/Metros	01 (15mx3mx0,15cm)
Passadeira	Unidade/Metros	01 (2m)
Cadeira Fixa	Unidade	30
Malha Tencionada	Metros	até 30

- a) No corredor que liga o prédio da sede ao prédio do auditório serão feitos detalhes com malha tensionada recortada formando um "túnel" , pelo qual os participantes irão percorrer até chegar ao auditório. Serão espalhados pelo corredor 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 04 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.
- b) No Hall de Entrada do auditório, a esquerda de quem entra, haverá um Painel Grande de metalon envelopado por uma lona contendo imagem a ser definida (4mx2,5m) e com uma passadeira de 2m no chão, este ambiente será utilizado para tirar fotos dos participantes. Pelo hall também serão espalhados 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 02 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.
- c) No auditório do CRCTO será montado uma estrutura de madeira e forração com tecido azul marinho de forma a cobrir toda a parede do fundo esquerdo do local, criando um fundo de palco, nele será colocado em cada extremidade (esquerda e direita) 02 painéis médios quadrados (2,5mx2,5m) forrados com lona com imagens em alusão ao evento e fornecidas pela contratante. Na frente deste fundo haverá o palco do evento medindo 15m de comprimento por 4,40m de largura e 30cm de altura. Na frente do palco e centralizado haverá um arranjo de flores tipo jardineira medindo 2m de comprimento por 70cm de altura. No palco também serão colocadas 30 cadeiras (brancas ou transparentes) a fim de acomodar conselheiros e delegados que estarão participando do evento e que precisam se destacar em relação ao público geral.

7. Análise da contratação anterior

Não houve contratação anterior.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica. Para realização, existem diversas soluções que podem atender a demanda corretamente.

Algumas das soluções incluem:

a) **Equipe interna:** funcionários do CRCTO poderiam realizar toda a operação do evento. No entanto, não dispõe de funcionários em quantidade suficiente e nem com a expertise e formação necessária para executar as atividades: impressão e instalação de lonas para a cenografia de palco, montagem das estruturas de palco, painel para fotos, montagem e desmontagem de mesas, cadeiras, instalação de madeiras e forro para cenografia de palco, etc.

b) **Recursos tecnológicos internos:** o CRCTO poderia disponibilizar seus equipamentos para a operação do evento. No entanto, não possui os recursos necessários, tais como: impressoras de grande porte para impressão das lonas da cenografia do palco, madeiras e tecidos para cenografia de palcos, tapetes e estrutura metálica para painel de fotos, mesas e cadeiras para ambientação e outros recursos necessários.

c) **Terceirização do serviço:** O CRCTO poderia terceirizar a operação do evento para empresa especializada na prestação do serviço de execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, montagem e desmontagem e ornamentação,

conforme a sua necessidade.

Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas necessárias a viabilizar a realização do evento, a melhor solução e a única viável é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ambientação de eventos. Essa escolha leva em consideração diversos fatores importantes, como qualidade dos serviços, capacidade técnica, experiência, disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos e materiais) e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis; e, também, a indisponibilidade dos recursos necessários no CFC para possibilitar a execução do evento.

A escolha de uma empresa especializada ambientação de eventos oferece diversas vantagens em relação às outras opções. Primeiramente, essas empresas possuem equipes técnicas capacitadas e experientes para lidar com diferentes tipos de eventos, como evento institucional de diversos portes (grande, médio e pequeno), cultural e artísticos, feiras e exposições, conferências e seminários, esportivos, casamento, religiosos, caridade e de filantropia, educativo, entre outros. Isso garante um atendimento abrangente e adequado às necessidades específicas de cada evento.

Além disso, empresas especializadas em organização de eventos estão familiarizadas com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso garante que o evento seja realizado em conformidade com as exigências legais e normativas, reduzindo o risco de penalidades e garantindo a segurança, proteção dos participantes, integridade do local e a boa reputação do CRCTO.

A fim de demonstrar que a presente solução é uma contratação comum pela Administração Pública, foi efetuada a pesquisa de contratos vigentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o objetivo de identificar as recentes contratações efetivadas por órgãos e entidades públicas em Palmas/TO:

Ordenar por: Mais recente

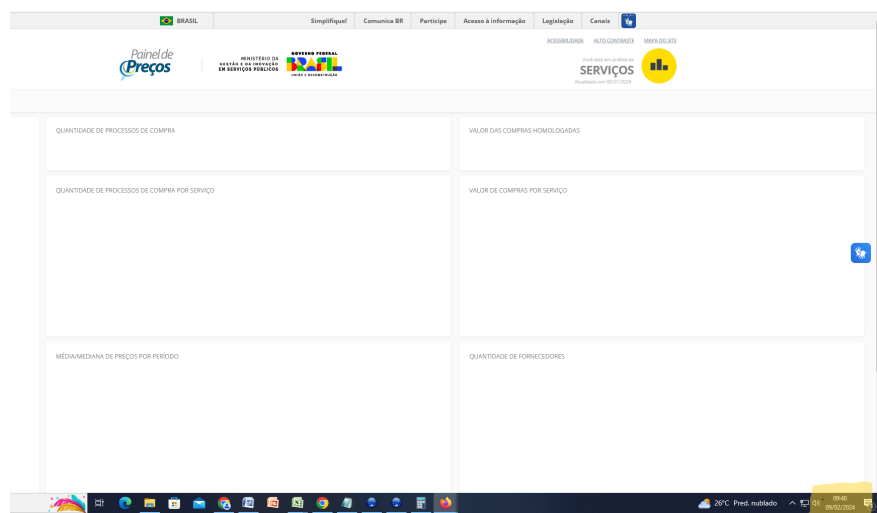
Contrato nº 105/2023 Última Atualização: 26/12/2023 Id contrato PNCP: 25053133000157-2-000055/2023 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 26/12/2023 Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS Local: Palmas/TO Vigência: de 21/12/2023 a 20/12/2024 Objeto: Aquisição de mesa e cadeiras, para compor os ambientes do espaço social instalado no Instituto de Contas 05 de Outubro, deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Valor Global Contratado: R\$ 9.200,00 >
Contrato nº 102/2023 Última Atualização: 26/12/2023 Id contrato PNCP: 25053133000157-2-000053/2023 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 26/12/2023 Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS Local: Palmas/TO Vigência: de 21/12/2023 a 20/12/2024 Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis prontos (Poltrona e conjunto de mesas de centro) para compor os ambientes do espaço social instalado no Instituto de Contas 05 de Outubro, deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Valor Global Contratado: R\$ 3.040,00 >
Contrato nº 0094/2023 Última Atualização: 18/12/2023 Id contrato PNCP: 25053133000157-2-000048/2023 Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 18/12/2023 Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS Local: Palmas/TO Vigência: de 01/01/2024 a 01/01/2025 Objeto: Aquisição de arranjos florais para decoração dos eventos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e coroa de flores para homenagens póstumas.	Valor Global Contratado: R\$ 56.540,00 >

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

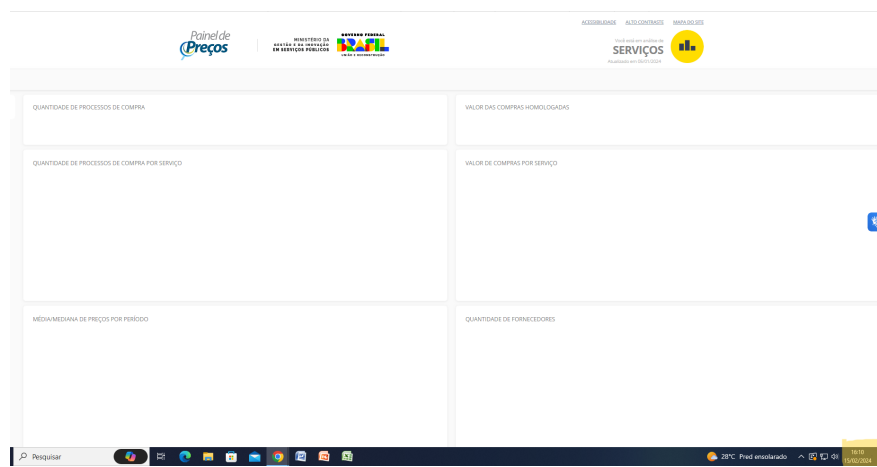
Valor estimado em (R\$): 10.000,00

Foi realizada tentativa de pesquisa no Banco de Preços, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Contudo, conforme demonstram as imagens abaixo, durante três dias em horários diferentes, houve tentativa para realizar a pesquisa, mas, a página não disponibilizava as informações.

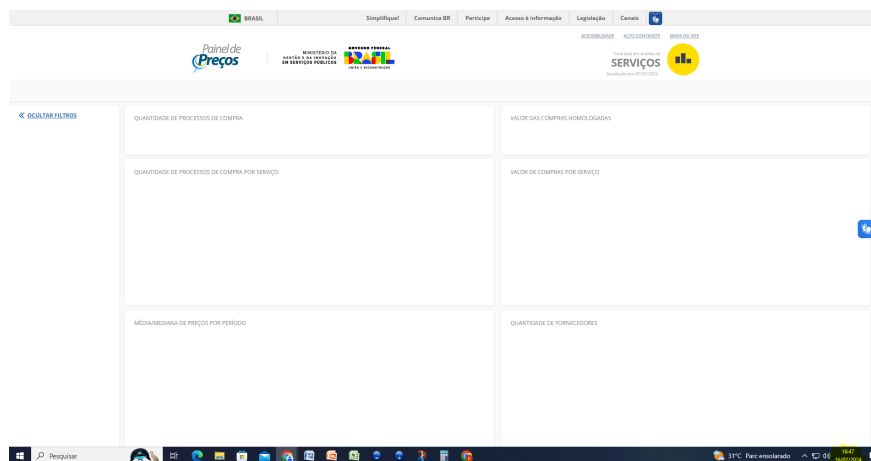
09/02/2024 às 09:40



15/02/2024 às 16:10



16/02/2024 às 16:49



Nesse sentido, visando a elaboração de planilha contendo os preços e a necessidade de dar celeridade ao andamento deste processo, foram solicitados orçamentos para empresas que executam o serviço e ambientação para eventos corporativos em Palmas/TO, cidade em que acontecerá o evento.

Durante a pesquisa de mercado/preços, conforme documentos anexos, foram identificados todos os itens que fazem parte da pretensa contratação, objeto deste ETP. A partir da pesquisa foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços calculado com base na MÉDIA dos preços, observando a heterogeneidade dos valores apresentados, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor Total
Loc e Decore Palmas	R\$ 9.830,00
Checklist	R\$ 8.990,00
Flávia Festiva	R\$ 10.500,00
Média Total	R\$ 9.776,33

10. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviço de ambientação de eventos, abrangendo o fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e ornamentação para o Seminário de Gestão do CRCTO, que acontecerá no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações que constarão em Termo de Referência.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço, contendo os valores unitários contratados para cada item.

O CRCTO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido oficialmente autorizada e contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os documentos que permitam a devida instalação, montagem, desmontagem de estruturas e equipamentos, de acordo com a legislação vigente.

O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no auditório da sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Bistrô;

- a) Mesa tipo bistrô, com 100 cm de altura, tampo com 60 cm, altura de 90 cm; largura: 36 cm; profundidade: 36 cm.
- b) Confeccionada em vidro ou madeira alto brilho.

Cadeira Bistrô;

- a) Cadeira que acompanha mesa tipo bistrô.

Vaso de Planta Grande;

- a) Vaso grande contendo planta natural ou artificial de igual semelhança para o chão.
- b) Tamanho de 1,60 mts ou superior.

Arranjo de flores tipo jardineira;

- a) Arranjo de flores tipo jardineira para instalação no palco.
- b) O arranjo deverá ser composto de folhagem e flores especiais naturais, nas cores indicadas pelo coordenador do evento e deverá ter no mínimo 2m x 0,70.
- c) O arranjo poderá ser menor na altura para se adaptar ao tamanho do palo.

Painel Grande;

- a) Estrutura em metalon retangular, tamanho 4m de comprimento e 2,5m de altura;
- b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel Médio;

- a) Estrutura em metalon quadrada, tamanho 2,5m de comprimento e 2,5m de altura;
- b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel de Fundo;

- a) Estrutura em madeira para fundo de palco, tamanho 15m de comprimento x 3m de altura e 15cm de profundidade.
- b) Tecido na cor azul marinho que deverá forrar toda a estrutura de madeira.

Passadeira;

- a) Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada na frente do painel de metalon.

Cadeira Fixa;

- a) Cadeira em acrílico, branca ou transparente, com estofado no assento em tecido (ou similar), sem braço.

Malha Tencionada.

- a) Até 30 mts de malha tencionada em cor a ser definida pela contratante entre as opções: branca, azul marinho, preta ou mostarda.
- b) Estrutura para instalar os recortes da malha, de forma a criar detalhes no hall de entrada do evento.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ambientação, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada para realização do Seminário de Gestão do CRCTO, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

A solução descrita neste ETP não permite parcelamento devido às suas características funcionais, de integração e disponibilidade, que requerem um serviço completo. É imprescindível assegurar a integridade e qualidade de todos os serviços e instalações dos sistemas e equipamentos, garantindo a excelência na organização do seminário.

Portanto, todos os itens referentes ao objeto deverá ser executada pela mesma empresa contratada, garantindo assim a responsabilidade única.

A contratação da mesma empresa para os itens a serem contratados são necessárias por diversos motivos importantes. Primeiramente, a empresa contratada já possui conhecimento prévio sobre a solução e seus requisitos específicos, o que facilita o processo de montagem e desmontagem do evento. Além disso, a mesma empresa já está familiarizada com o projeto como um todo, incluindo os detalhes técnicos e as exigências de integração, o que reduz o risco de erros ou inconsistências durante a instalação.

Outro fator relevante é a continuidade e a responsabilidade do serviço. Ao contratar a mesma empresa para todo o serviço, é possível garantir um fluxo contínuo de trabalho, evitando a necessidade de envolver terceiros desconhecidos no processo. Dessa forma, a empresa contratada será capaz de acompanhar todas as etapas, desde o recebimento dos equipamentos até o pleno funcionamento, garantindo um resultado final de qualidade e dentro dos prazos estipulados.

Adicionalmente, a contratação da mesma empresa permite um melhor alinhamento e comunicação entre as equipes envolvidas, promovendo uma colaboração mais eficiente e uma compreensão mais precisa dos requisitos e expectativas do projeto. Isso contribui para minimizar possíveis falhas de comunicação e garantir que todas as especificações sejam adequadamente atendidas.

O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para este CRCTO na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para o CRCTO ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta contratação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Deve-se frisar que buscar a eficiência não significa subestimar a competitividade, uma vez que no formato desta licitação foi identificada a presença abundante de empresas no mercado.

Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

Assim, o não parcelamento mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.

Diante ao exposto, optou-se em realizar a contratação por meio de Dispensa de Licitação que tem como tipo o menor preço, reunindo os itens a serem contratados em grupo/lote.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Com a contratação pretendida por esse estudo o CRCTO se beneficiará dos serviços de ambientação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não seja executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

A decisão de dispensa de licitação para a realização do seminário de Gestão representa a escolha mais vantajosa e estratégica após um cuidadoso levantamento de mercado. Essa opção se destaca por diversos motivos, sendo a principal delas a celeridade processual e o ganho em economia de escala.

Nesse sentido, busca-se a uniformização de procedimentos para a realização de eventos; qualidade e melhores custos para a ambientação de eventos; alcance de maior eficiência e eficácia; e contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se consequentemente, ganho em escala nas possíveis demandas.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para a perfeita execução do serviço contratado o CRCTO deverá providenciar a limpeza de seu auditorio após a finalização da montagem de toda a infraestrutura discriminada neste ETP.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem outras contratações a serem realizadas para sua completa prestação

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa de ambientação para o Seminário de Gestão do CRCTO, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Raquel Pereira Ribeiro Membro da Equipe de Planejamento		Fernanda Carvalho Pereira Membro da Equipe de Planejamento
Dalva Macedo da Silva Costa Membro da Equipe de Planejamento		



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 27/02/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 27/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214614** e o código CRC **B747A85B**.

Re: Orçamento para ambientação - Seminário de Gestão CRCTO



De CheckList Eventos <contatochecklist@gmail.com>
Para Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Data 16-02-2024 17:19

CRC 2.pdf(~1.1 MB)

Boa tarde!

Segue orçamento.
Gentileza acusar recebimento.
Atenciosamente,

Fernanda Montanha
Decoradora
(63) 98458-2979

Em sex., 16 de fev. de 2024 às 15:21, Rafaela <crcto@crcto.org.br> escreveu:

Prezada Fernanda, boa tarde!

Com o intuito de ambientar o espaço que será realizado o Seminário de Gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, nos dias 13 e 14 de março de 2024, solicito orçamento, conforme especificações abaixo.

Evento: Seminário de Gestão do CRCTO 2024

Data: 13 e 14 de março de 2024

Local: auditório do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, 601 Sul, conjunto 01, Lote 19 em Palmas/TO.

Estimativa de Público: 150 pessoas

Itens, especificações e quantidades:

Bistrô:

a) Mesa tipo bistrô, com 100 cm de altura, tampo com 60 cm, altura de 90 cm; largura: 36 cm; profundidade: 36 cm.
b) Confeccionada em vidro ou madeira alto brilho.

Cadeira Bistrô:

a) Cadeira alta que acompanha mesa tipo bistrô.

Vaso de Planta Grande;

a) Vaso grande contendo planta natural ou artificial de igual semelhança para o chão.
b) Tamanho de 1,60 mts ou superior.

Arranjo de flores tipo jardineira:

a) Arranjo de flores tipo jardineira para instalação no palco.
b) O arranjo deverá ser composto de folhagem e flores especiais naturais, nas cores indicadas pelo coordenador do evento e deverá ter no mínimo 2m x 0,70.
c) O arranjo poderá ser menor na altura para se adaptar ao tamanho do palco.

Painel Grande:

a) Estrutura em metalon retangular, tamanho 4m de comprimento e 2,5m de altura;
b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel Médio:

a) Estrutura em metalon quadrada, tamanho 2,5m de comprimento e 2,5m de altura;
b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel de Fundo:

a) Estrutura em madeira para fundo de palco, tamanho 15m de comprimento x 3m de altura e 0,15cm de profundidade.
b) Tecido na cor azul marinho que deverá forrar toda a estrutura de madeira.

Passadeira;

a) Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada na frente do painel de metalon.

Cadeira Fixa;

a) Cadeira em acrílico, branca ou transparente, com estofado no assento em tecido (ou similar), sem braço.

Malha Tensionada.

a) até 30 mts de malha tensionada em cor a ser definida pela contratante entre as opções: branca, azul marinho, preta ou mostarda.

b) Estrutura para instalar os recortes da malha, de forma a criar detalhes no hall de entrada do evento.

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Mesa tipo Bistrô	Unidade	16
Cadeiras para bistrô	Unidade	32
Vaso de Planta Grande	Unidade /Metros	06 (1,60m ou mais)
Arranjo de Flores	Unidade/Metros	01 (2mx0,70m)
Painel Grande	Unidade/Metros	01 (4mx2,5m)
Painel Médio	Unidade/Metros	02 (2,5mx2,5m)
Painel de Fundo	Unidade/Metros	01 (15mx3mx0,15cm)
Passadeira	Unidade/Metros	01 (2m)
Cadeira Fixa	Unidade	30
Malha Tensionada	Metros	até 30m

a) No corredor que liga o prédio da sede ao prédio do auditório serão feitos detalhes com malha tensionada recortada formando um "túnel" , pelo qual os participantes irão percorrer até chegar ao auditório. Serão espalhados pelo corredor 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 04 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.

b) No Hall de Entrada do auditório, a esquerda de quem entra, haverá um Painel Grande de metalon envelopado por uma lona contendo imagem a ser definida (4mx2,5m) e com uma passadeira de 2m no chão, este ambiente será utilizado para tirar fotos dos participantes. Pelo hall também serão espalhados 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 02 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.

c) No auditório do CRCTO será montado uma estrutura de madeira e forração com tecido azul marinho de forma a cobrir toda a parede do fundo esquerdo do local, criando um fundo de palco, nele será colocado em cada extremidade (esquerda e direita) 02 painéis médios quadrados (2,5mx2,5m) forrados com lona com imagens em alusão ao evento e fornecidas pela contratante. Na frente deste fundo haverá o palco do evento medindo 15m de comprimento por 4,40m de largura e 30cm de altura. Na frente do palco e centralizado haverá um arranjo de flores tipo jardineira medindo 2m de comprimento por 70cm de altura. No palco também serão colocadas 30 cadeiras (brancas ou transparentes) a fim de acomodar conselheiros e delegados que estarão participando do evento e que precisam se destacar em relação ao público geral.

Serviços inclusos: a proposta deve incluir despesas com transporte dos materiais, montagem e desmontagem, equipe de trabalho, ferramentas, materiais e acessórios necessários para perfeita execução e entrega do serviço.

Me coloco disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Rafaela Simões
Diretora Executiva

✉ crcto@crcto.org.br

☎ (63) 3219-5625 📞 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br    



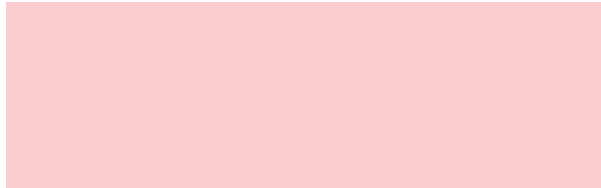
Bom dia!

Obrigada por nos procurar.

Segue orçamento conforme solicitado. Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento e ou alteração necessária.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,



Re: Orçamento de ambientação - Seminário de Gestão CRCTO



De Fernanda Montanha <locedecorepalmas@gmail.com>
Para Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Data 16-02-2024 18:07

CRC PALMAS.pdf (~130 KB)

segue proposta de orçamento, conforme tabela proposta.
Meryelen.

Em sex., 16 de fev. de 2024 às 16:12, Rafaela <crcto@crcto.org.br> escreveu:

Prezada Meryelen boa tarde!

Com o intuito de ambientar o espaço que será realizado o Seminário de Gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, nos dias 13 e 14 de março de 2024, solicito orçamento, conforme especificações abaixo.

Evento: Seminário de Gestão do CRCTO 2024

Data: 13 e 14 de março de 2024

Local: auditório do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, 601 Sul, conjunto 01, Lote 19 em Palmas/TO.

Estimativa de Público: 150 pessoas

Itens, especificações e quantidades:

Bistrô;

- a) Mesa tipo bistrô, com 100 cm de altura, tampo com 60 cm, altura de 90 cm; largura: 36 cm; profundidade: 36 cm.
- b) Confeccionada em vidro ou madeira alto brilho.

Cadeira Bistrô;

- a) Cadeira alta que acompanha mesa tipo bistrô.

Vaso de Planta Grande;

- a) Vaso grande contendo planta natural ou artificial de igual semelhança para o chão.
- b) Tamanho de 1,60 mts ou superior.

Arranjo de flores tipo jardineira;

- a) Arranjo de flores tipo jardineira para instalação no palco.
- b) O arranjo deverá ser composto de folhagem e flores especiais naturais, nas cores indicadas pelo coordenador do evento e deverá ter no mínimo 2m x 0,70.
- c) O arranjo poderá ser menor na altura para se adaptar ao tamanho do palco.

Painel Grande;

- a) Estrutura em metalon retangular, tamanho 4m de comprimento e 2,5m de altura;
- b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel Médio;

- a) Estrutura em metalon quadrada, tamanho 2,5m de comprimento e 2,5m de altura;
- b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel de Fundo;

- a) Estrutura em madeira para fundo de palco, tamanho 15m de comprimento x 3m de altura e 0,15cm de profundidade.
- b) Tecido na cor azul marinho que deverá forrar toda a estrutura de madeira.

Passadeira;

- a) Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada na frente do painel de metalon.

Cadeira Fixa;

- a) Cadeira em acrílico, branca ou transparente, com estofado no assento em tecido (ou similar), sem braço.

Malha Tensionada.

- a) até 30 mts de malha tensionada em cor a ser definida pela contratante entre as opções: branca, azul marinho, preta ou mostarda.
- b) Estrutura para instalar os recortes da malha, de forma a criar detalhes no hall de entrada do evento.

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Mesa tipo Bistrô	Unidade	16
Cadeiras para bistrô	Unidade	32
Vaso de Planta Grande	Unidade /Metros	06 (1,60m ou mais)
Arranjo de Flores	Unidade/Metros	01 (2mx0,70m)
Painel Grande	Unidade/Metros	01 (4mx2,5m)
Painel Médio	Unidade/Metros	02 (2,5mx2,5m)
Painel de Fundo	Unidade/Metros	01 (15mx3mx0,15cm)
Passadeira	Unidade/Metros	01 (2m)
Cadeira Fixa	Unidade	30
Malha Tensionada	Metros	até 30m

- a) No corredor que liga o prédio da sede ao prédio do auditório serão feitos detalhes com malha tensionada recortada formando um "túnel" , pelo qual os participantes irão percorrer até chegar ao auditório. Serão espalhados pelo corredor 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 04 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.
- b) No Hall de Entrada do auditório, a esquerda de quem entra, haverá um Painel Grande de metalon envelopado por uma lona contendo imagem a ser definida (4mx2,5m) e com uma passadeira de 2m no chão, este ambiente será utilizado para tirar fotos dos participantes. Pelo hall também serão espalhados 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 02 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.
- c) No auditório do CRCTO será montado uma estrutura de madeira e forração com tecido azul marinho de forma a cobrir toda a parede do fundo esquerdo do local, criando um fundo de palco, nele será colocado em cada extremidade (esquerda e direita) 02 painéis médios quadrados (2,5mx2,5m) forrados com lona com imagens em alusão ao evento e fornecidas pela contratante. Na frente deste fundo haverá o palco do evento medindo 15m de comprimento por 4,40m de largura e 30cm de altura. Na frente do palco e centralizado haverá um arranjo de flores tipo jardineira medindo 2m de comprimento por 70cm de altura. No palco também serão colocadas 30 cadeiras (brancas ou transparentes) a fim de acomodar conselheiros e delegados que estarão participando do evento e que precisam se destacar em relação ao público geral.

Serviços inclusos: a proposta deve incluir despesas com transporte dos materiais, montagem e desmontagem, equipe de trabalho, ferramentas, materiais e acessórios necessários para perfeita execução e entrega do serviço.

Me coloco à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

--

Rafaela Simões
Diretora Executiva
✉ crcto@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5625 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    



Re: Orçamento para ambientação - Seminário de Gestão do CRCTO



De

FLAVIA XANDO DE CESARO <flaviaxandodecesaro@gmail.com>

Para

Rafaela <crcto@crcto.org.br>

Data

19-02-2024 07:36

 crc to.pdf (~400 KB)

Bom dia
Segue orçamento
Atenciosamente
Flávia - Flávia Festiva

Em qui., 15 de fev. de 2024 às 16:06, Rafaela <crcto@crcto.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Com o intuito de ambientar o espaço que será realizado o Seminário de Gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, nos dias 13 e 14 de março de 2024, solicito orçamento, conforme especificações abaixo.

Evento: Seminário de Gestão do CRCTO 2024

Data: 13 e 14 de março

Local: auditório do CRCTO, localizado na [Avenida Teotônio Segurado, 601](#) Sul, conjunto 01, Lote 19 em Palmas/TO.

Estimativa de Público: 150 pessoas

Itens, especificações e quantidades:

Bistrô:

a) Mesa tipo bistrô, com 100 cm de altura, tampo com 60 cm, altura de 90 cm; largura: 36 cm; profundidade: 36 cm.
b) Confeccionada em vidro ou madeira alto brilho.

Cadeira Bistrô:

a) Cadeira que acompanha mesa tipo bistrô.

Vaso de Planta Grande:

a) Vaso grande contendo planta natural ou artificial de igual semelhança para o chão.
b) Tamanho de 1,60 mts ou superior.

Arranjo de flores tipo jardineira:

a) Arranjo de flores tipo jardineira para instalação no palco.
b) O arranjo deverá ser composto de folhagem e flores especiais naturais, nas cores indicadas pelo coordenador do evento e deverá ter no mínimo 2m x 0,70.
c) O arranjo poderá ser menor na altura para se adaptar ao tamanho do palo.

Painel Grande:

a) Estrutura em metalon retangular, tamanho 4m de comprimento e 2,5m de altura;
b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel Médio:

a) Estrutura em metalon quadrada, tamanho 2,5m de comprimento e 2,5m de altura;
b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel de Fundo:

a) Estrutura em madeira para fundo de palco, tamanho 6m de comprimento x 3m de altura e 0,30m de profundidade.
b) Tecido na cor azul marinho que deverá forrar toda a estrutura de madeira.

Passadeira:

a) Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada na frente do painel de metalon.

Cadeira Fixa:

a) Cadeira em acrílico, branca ou transparente, com estofado no assento em tecido (ou similar), sem braço.

Malha Tencionada.

- a) 50 mts de malha tencionada em cor a ser definida pela contratante entre as opções: branca, azul marinho, preta ou mostarda.
- b) Estrutura para instalar os recortes da malha, de forma a criar detalhes no hall de entrada do evento.

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Mesa tipo Bistrô	Unidade	16
Cadeiras para bistrô	Unidade	32
Vaso de Planta Grande	Unidade /Metros	06 (1,60m ou mais)
Arranjo de Flores	Unidade/Metros	01 (2mx0,70m)
Painel Grande	Unidade/Metros	01 (4mx2,5m)
Painel Médio	Unidade/Metros	02 (2,5mx2,5m)
Painel de Fundo	Unidade/Metros	01 (6mx3mx0,30m)
Passadeira	Unidade/Metros	01 (2m)
Cadeira Fixa	Unidade	30
Malha Tencionada	Metros	50

- a) No corredor que liga o prédio da sede ao prédio do auditório serão feitos detalhes com malha tensionada recortada formando um "túnel" , pelo qual os participantes irão percorrer até chegar ao auditório. Serão espalhados pelo corredor 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 04 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.
- b) No Hall de Entrada do auditório, a esquerda de quem entra, haverá um Painel Grande de metalon envelopado por uma lona contendo imagem a ser definida (4mx2,5m) e com uma passadeira de 2m no chão, este ambiente será utilizado para tirar fotos dos participantes. Pelo hall também serão espalhados 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 02 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.
- c) No auditório do CRCTO será montado uma estrutura de madeira e forração com tecido azul marinho de forma a cobrir toda a parede do fundo esquerdo do local, criando um fundo de palco, nele será colocado em cada extremidade (esquerda e direita) 02 painéis médios quadrados (2,5mx2,5m) forrados com lona com imagens em alusão ao evento e fornecidas pela contratante. Na frente deste fundo haverá o palco do evento medindo 15m de comprimento por 4,40m de largura e 30cm de altura. Na frente do palco e centralizado haverá um arranjo de flores tipo jardineira medindo 2m de comprimento por 70cm de altura. No palco também serão colocadas 30 cadeiras (brancas ou transparentes) a fim de acomodar conselheiros e delegados que estarão participando do evento e que precisam se destacar em relação ao público geral.

Serviços inclusos: a proposta deve incluir despesas com transporte dos materiais, montagem e desmontagem, equipe de trabalho, ferramentas, materiais e acessórios necessários para perfeita execução e entrega do serviço.

Me coloco a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

--

Rafaela Simões
Diretora Executiva
✉ crcto@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5625 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    



Orçamento de Ambientação - Seminário de Gestão do CRCTO



De Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Para Festaecia <festaecia@hotmail.com>
Data 16-02-2024 16:42

Prezado(a), boa tarde!

Com o intuito de ambientar o espaço que será realizado o Seminário de Gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, nos dias 13 e 14 de março de 2024, solicito orçamento, conforme especificações abaixo.

Evento: Seminário de Gestão do CRCTO 2024

Data: 13 e 14 de março de 2024

Local: auditório do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, 601 Sul, conjunto 01, Lote 19 em Palmas/TO.

Estimativa de Público: 150 pessoas

Itens, especificações e quantidades:

Bistrô;

- a) Mesa tipo bistrô, com 100 cm de altura, tampo com 60 cm, altura de 90 cm; largura: 36 cm; profundidade: 36 cm.
- b) Confeccionada em vidro ou madeira alto brilho.

Cadeira Bistrô;

- a) Cadeira alta que acompanha mesa tipo bistrô.

Vaso de Planta Grande;

- a) Vaso grande contendo planta natural ou artificial de igual semelhança para o chão.
- b) Tamanho de 1,60 mts ou superior.

Arranjo de flores tipo jardineira;

- a) Arranjo de flores tipo jardineira para instalação no palco.
- b) O arranjo deverá ser composto de folhagem e flores especiais naturais, nas cores indicadas pelo coordenador do evento e deverá ter no mínimo 2m x 0,70.
- c) O arranjo poderá ser menor na altura para se adaptar ao tamanho do palco.

Painel Grande;

- a) Estrutura em metalon retangular, tamanho 4m de comprimento e 2,5m de altura;
- b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel Médio;

- a) Estrutura em metalon quadrada, tamanho 2,5m de comprimento e 2,5m de altura;
- b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel de Fundo;

- a) Estrutura em madeira para fundo de palco, tamanho 15m de comprimento x 3m de altura e 0,15cm de profundidade.
- b) Tecido na cor azul marinho que deverá forrar toda a estrutura de madeira.

Passadeira;

- a) Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada na frente do painel de metalon.

Cadeira Fixa;

- a) Cadeira em acrílico, branca ou transparente, com estofado no assento em tecido (ou similar), sem braço.

Malha Tensionada.

- a) até 30 mts de malha tensionada em cor a ser definida pela contratante entre as opções: branca, azul marinho, preta ou mostarda.
- b) Estrutura para instalar os recortes da malha, de forma a criar detalhes no hall de entrada do evento.

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Mesa tipo Bistrô	Unidade	16
Cadeiras para bistrô	Unidade	32
Vaso de Planta Grande	Unidade /Metros	06 (1,60m ou mais)
Arranjo de Flores	Unidade/Metros	01 (2mx0,70m)
Painel Grande	Unidade/Metros	01 (4mx2,5m)
Painel Médio	Unidade/Metros	02 (2,5mx2,5m)
Painel de Fundo	Unidade/Metros	01 (15mx3mx0,15cm)
Passadeira	Unidade/Metros	01 (2m)
Cadeira Fixa	Unidade	30
Malha Tensionada	Metros	até 30m

a) No corredor que liga o prédio da sede ao prédio do auditório serão feitos detalhes com malha tensionada recortada formando um "túnel" , pelo qual os participantes irão percorrer até chegar ao auditório. Serão espalhados pelo corredor 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 04 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.

b) No Hall de Entrada do auditório, a esquerda de quem entra, haverá um Painel Grande de metalon envelopado por uma lona contendo imagem a ser definida (4mx2,5m) e com uma passadeira de 2m no chão, este ambiente será utilizado para tirar fotos dos participantes. Pelo hall também serão espalhados 8 bistrôs e 16 cadeiras para bistrô para que após o fim do evento os participantes possam sentar e ter apoio para bebidas e comidas que serão servidas em coquetel. Também haverá 02 vasos de plantas grandes para harmonizar o ambiente.

c) No auditório do CRCTO será montado uma estrutura de madeira e forração com tecido azul marinho de forma a cobrir toda a parede do fundo esquerdo do local, criando um fundo de palco, nele será colocado em cada extremidade (esquerda e direita) 02 painéis médios quadrados (2,5mx2,5m) forrados com lona com imagens em alusão ao evento e fornecidas pela contratante. Na frente deste fundo haverá o palco do evento medindo 15m de comprimento por 4,40m de largura e 30cm de altura. Na frente do palco e centralizado haverá um arranjo de flores tipo jardineira medindo 2m de comprimento por 70cm de altura. No palco também serão colocadas 30 cadeiras (brancas ou transparentes) a fim de acomodar conselheiros e delegados que estarão participando do evento e que precisam se destacar em relação ao público geral.

Serviços inclusos: a proposta deve incluir despesas com transporte dos materiais, montagem e desmontagem, equipe de trabalho, ferramentas, materiais e acessórios necessários para perfeita execução e entrega do serviço.

Me coloco à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

--

Rafaela Simões
Diretora Executiva
 ✉ crcto@crcto.org.br
 ☎ (63) 3219-5625 📱 (63) 3219-5600
 www.crcto.org.br





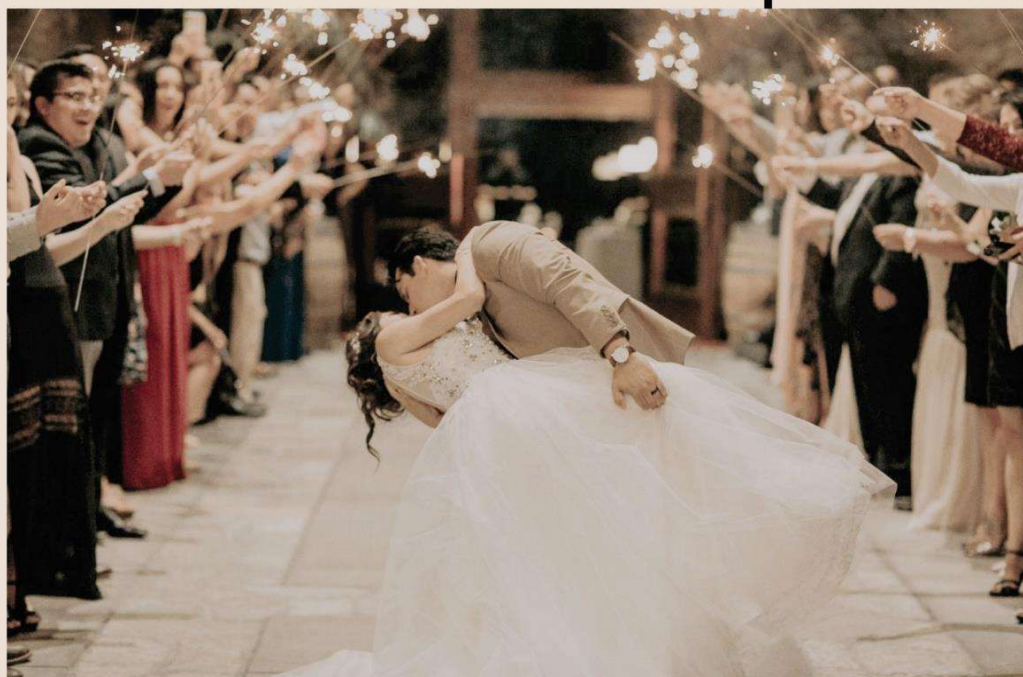
CHECKLIST

DECORAÇÃO E EVENTOS

• PARA NÓS A DIFERENÇA ESTÁ NOS DETALHES •

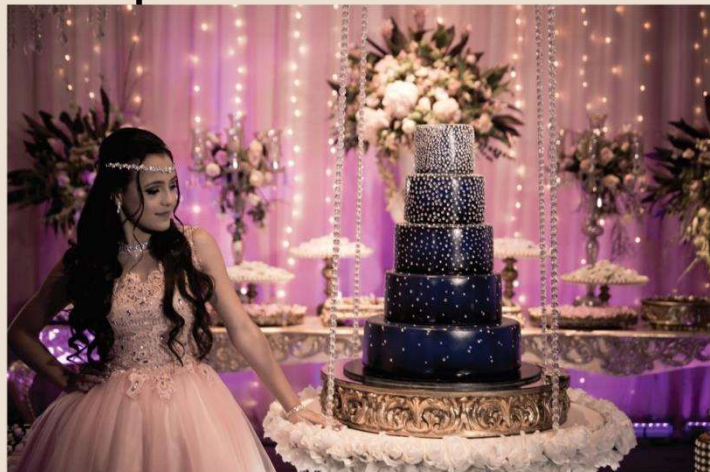


Casamento



FORMA TURA





Baile de Debutante

Aniversário infantil



EVENTOS CORPORATIVOS



CHECKLIST

DECORAÇÃO E EVENTOS

Evento: Corporativo

Data evento: 13 e 14 de março de 2024

A/C: Rafaela

Local: Auditório CRC

Evento: Seminário de Gestão do CRC-TO 2024

ORÇAMENTO

CORREDOR HALL ENTRADA

Ornamentação detalhes cobrindo defeitos colunas

Detalhe malhas tencionadas

08 mesinhas bistrôs com banquetas

04 Vasos com plantas altas

HALL DE ENTRADA

Painel instagramável para foto logo ou nome evento 4x2,5

Tapete maior

02 Vasos com plantas altas

08 mesinhas bistros com banquetas

AUDITÓRIO

Forração completa parede fundo palco azul escuro

2 painéis laterais com logo ou nome evento 2,5x2,5 cada

30 cadeiras transparentes ou brancas

Arranjo de flores naturais 2m frente palco

Serviço de frete, montagem e desmontagem

VALOR TOTAL: R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)

ORÇAMENTO 021/24

EVENTO: CERIMONIA DE POSSE

LOCAL: SEMINÁRIO DE GESTÃO CRC-TO

A/C: Rafaela

Data: Março/2024

SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Mesa tipo Bistrô	Unidade	16
Cadeiras para bistrô	Unidade	32
Vaso de Planta Grande	Unidade /Metros	06 (1,60m ou mais)
Arranjo de Flores	Unidade/Metros	01 (2mx0,70m)
Painel Grande	Unidade/Metros	01 (4mx2,5m)
Painel Médio	Unidade/Metros	02 (2,5mx2,5m)
Painel de Fundo	Unidade/Metros	01 (15mx3mx0,15cm)
Passadeira	Unidade/Metros	01 (2m)
Cadeira Fixa	Unidade	30
Malha Tensionada	Metros	até 30m

VALOR: R\$ 9.830,00 (Nove mil oitocentos e trinta reais)

Obs: incluso insumos, mao de obra, transporte e toda montagem

Orçamento válido até 20 de fevereiro

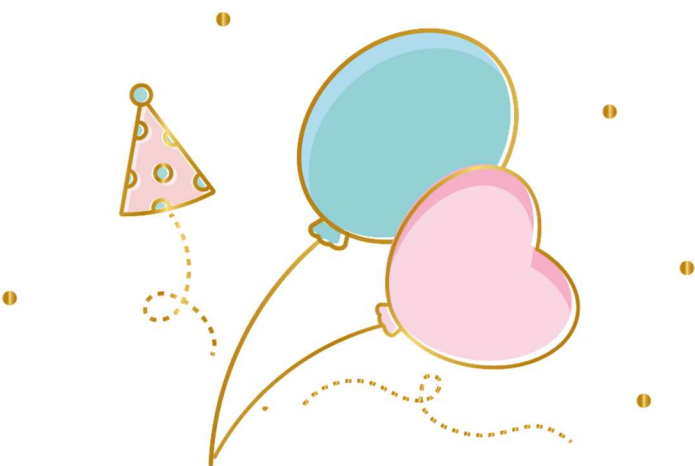
DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Meryelen Sera Wille Negre

NOME FANTASIA: Loc e Decore Palmas

CNPJ: 42.919.466/0001-35

PIX: 42919466000135



Flávia

FESTIVA

decoração

Orçamento

EVENTO: Seminário de Gestão CRC-TO 2024

LOCAL: CR-TO

A/C: Rafaela

Data: Março/2024

Locação de móveis ,peças e ornamentação:	
Seviço completo de ambientação incluindo:	
Malhas para detalhes	R\$10.500,00
15 mesas bistrôs p apoio cofee	
04 vasos com coqueiros para compor	
01 backdrop p fotos 4x2,5	

Inclui arte e impressão grafica Tapete 3m Forração painel fundo palco completo 30 cadeiras tifany transparente Arranjo de flores naturais para chão, central no palco Inclui mão de obra e montagem completa Frete e desmontagem	
VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)	

Algumas considerações:

- 1- A festa adquirida com antecedência deve ter data agendada no mínimo 20 dias antes do evento respeitando disponibilidade das pré agendadas.
- 2- O local para montagem da decoração deverá resguardar os móveis de água ou qualquer outro fator que os danifique.
- 3- É de responsabilidade do cliente qualquer dano causado a integridade dos móveis e peças deixadas à disposição do cliente na festa, cabendo em caso de dano, ressarcimento do valor da peças.
- 4- O local deverá estar aberto e disponível para a retirada dos móveis no horário combinado, caso não aconteça, a devolução ficará às expensas do contratante.
- 5- A festa deverá ser realizada em Palmas/TO , com taxa a partir de R\$50,00 para Bairros afastados da área central e montagens em prédios ou locais de difícil acesso.
- 6- Em caso de desistência, ficará como multa 50% do valor pago, ficando o restante disponível para uso como crédito até um ano da data do cancelamento .

Flávia Porto Xandó de César

Palmas 01/02/2024

CNPJ 30335017/0001-60/contato:(63)999948094

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DIRETORIA EXECUTIVA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR			VALOR MÉDIO (ESCOLHER)
		Flávia Festiva CNPJ: 30.335.017/001-60	Loc & Decore CNPJ: 42.919.466/0001-35	Checklist CNPJ: 28.468.421/0001-60	
1	Ambientação do Seminário de Gestão do CRCTO - 2024	R\$ 10.500,00	R\$ 9.830,00	R\$ 8.990,00	R\$ 9.776,33
TOTAL					R\$ 9.776,33

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Foi solicitada proposta de preços a 04 empresas e, dessas, três empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima.

A proposta de menor valor, R\$ 8.990,00, foi a apresentada pela empresa Checklist Decoração e Eventos, declarada vencedora.

Declaro que no Projeto nº 3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS, está previsto o suporte orçamentário para execução da despesa.

Em 26 de fevereiro de 2024

Elaborado por Rafaela Oliveira Simões Menezes



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225308** e o código CRC **2202E66C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.468.421/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHECKLIST PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q 104 SUL RUA SE 1	NÚMERO 27	COMPLEMENTO QUADRAACSE I CONJ 01 LOTE 28 EDIF DALLAS CENTER SALA 11
--	--------------------------	--

CEP 77.020-014	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------------------	--	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOFERNANDASAM@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3215-0584/ (63) 8458-2979
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 17:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.468.421/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:10:42 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **9D40.58D6.CFD1.2F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.468.421/0001-60
Razão Social: CHECKLISTE PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI
Endereço: QD 104 SUL RUA SE 1 27 CONJ 01 LT 28 SL 11 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605542650724166

Informação obtida em 26/02/2024 17:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **28.468.421/0001-60**

Contribuinte: **CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA** Inscrição: **2403604**

Endereço oficial: **ACSE 1, RUA SE 01, CONJ 01, LOTE 28, EDIF DALLAS CENTER, SALA 11, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 S - I, RUA SE 01, S/Nº, EDIF DALLAS CENTER, SALA 11, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **28.468.421/0001-60**
Código de validação: **602ad.fb447.85f3f-1013190**

Palmas, 26 de Fevereiro de 2024 às 17:23.

Certidão válida até 26 de Abril de 2024



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5481258

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 28.468.421/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024 - 17h 21m 34s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.468.421/0001-60

Certidão nº: 12948884/2024

Expedição: 26/02/2024, às 17:25:02

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.468.421/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

1. OBJETIVO

Cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educacional ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parceiras da classe contábil tocanense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados às atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (móveis) capaz de viabilizar o evento. 3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. NLL - Termo de Referência (TR) 0229844 SEI 9079627110000627.000004/2024-07 / pg. 1 3.2.3. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse

deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

O Bistrô;

a) Mesa Epo bistrô, com 100 cm de altura, tampo com 60 cm, altura de 90 cm; largura: 36 cm; profundidade: 36 cm.

b) Confeccionada em vidro ou madeira alto brilho.

Cadeira Bistrô; a) Cadeira que acompanha mesa tipo bistrô. Vaso de Planta Grande;

a) Vaso grande contendo planta natural ou artificial de igual semelhança para o chão.

b) Tamanho de 1,60 mts ou superior.

Arranjo de flores tipo jardineira;

a) Arranjo de flores tipo jardineira para instalação no palco.

b) O arranjo deverá ser composto de folhagem e flores especiais naturais, nas cores indicadas pelo coordenador do evento e deverá ter no mínimo 2m x 0,70.

c) O arranjo poderá ser menor na altura para se adaptar ao tamanho do palo.

Painel Grande;

a) Estrutura em metalon retangular, tamanho 4m de comprimento e 2,5m de altura;

b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel Médio;

a) Estrutura em metalon quadrada, tamanho 2,5m de comprimento e 2,5m de altura;

b) A estrutura deverá ser envelopada com lona impressa, conforme imagem disponibilizada pela contratante.

Painel de Fundo;

a) Estrutura em madeira para fundo de palco, tamanho 15m de comprimento x 3m de altura e 15cm de profundidade.

b) Tecido na cor azul marinho que deverá forrar toda a estrutura de madeira.

Passadeira;

a) Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada na frente do painel de metalon.

Cadeira Fixa;

a) Cadeira em acrílico, branca ou transparente, com estofado no assento em tecido (ou similar), sem braço.

Malha Tencionada.

a) Até 30 mts de malha tencionada em cor a ser definida pela contratante entre as opções: branca, azul marinho, preta ou mostarda.

b) Estrutura para instalar os recortes da malha, de forma a criar detalhes no hall de entrada do evento.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidade adequadas para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

4.2.2. A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Descrição do Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025

5.2. Valor total estimado: R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)

3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS

6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;

6.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas pelo CRCTO;

6.3. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.2. A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os documentos que permitam a devida instalação, montagem, desmontagem de estruturas e equipamentos, de acordo com a legislação vigente.

7.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e

quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRF-RJ, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.6.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

8.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

- 8.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;
- 8.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.
- 8.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.
- 8.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.
- 8.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 8.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;
- 8.21. No caso de empresas sediadas fora do Rio de Janeiro, poderá ser exigido a atuação de Preposto no Rio de Janeiro, em função da peculiaridade e da especificidade dos serviços a serem contratados;
- 8.22. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

E incisos

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.2. O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

11.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

12.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13. QUALIFICAÇÕES

13.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do

objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 29/02/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231431** e o código CRC **7062AB2F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Onde se lê:

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade de Sergipe, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

Leia-se:

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade do Tocantins, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

Onde se lê:

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva CRCTO com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade de Sergipe.

Leia-se:

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva CRCTO com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade do Tocantins.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados
Normativos que se relacionam aos serviços a serem contratados: a) Lei 14.133, de 14 de abril de 2021, Lei de licitações e Contratos Administrativos.

Leia-se:

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados
Normativos que se relacionam aos serviços a serem contratados: a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e Contratos Administrativos.

Onde se lê:

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas necessárias a viabilizar a realização do evento, a melhor solução e a única viável é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ambientação de eventos. Essa escolha leva em consideração diversos fatores importantes, como qualidade dos serviços, capacidade técnica, experiência, disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos e materiais) e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis; e, também, a indisponibilidade dos recursos necessários no CFC para possibilitar a execução do evento.

Leia-se:

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas necessárias a viabilizar a realização do evento, a melhor solução e a única viável é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ambientação de eventos. Essa escolha leva em consideração diversos fatores importantes, como qualidade dos serviços, capacidade técnica, experiência, disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos e materiais) e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis; e, também, a indisponibilidade dos recursos necessários no CRCTO para possibilitar a execução do evento.

Onde se lê:

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Assim, o não parcelamento mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que

conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.

Diante ao exposto, optou-se em realizar a contratação por meio de Dispensa de Licitação que tem como tipo o menor preço, reunindo os itens a serem contratados em grupo/lote.

Leia-se:

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

~~Assim, o não parcelamento mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.~~

~~Diante ao exposto, optou-se em realizar a contratação por meio de Dispensa de Licitação que tem como tipo o menor preço, reunindo os itens a serem contratados em grupo/lote.~~

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educaEvo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam invesEr, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas aEvidades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

Leia-se:

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

Onde se lê:

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e

representantes das entidades parcerias da classe contábil tocanense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

Leia-se:

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocanense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

Onde se lê:

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (móveis) capaz de viabilizar o evento. 3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. NLL - Termo de Referência (TR) 0229844 SEI 9079627110000627.000004/2024-07 / pg. 1 3.2.3. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

Leia-se:

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (móveis) capaz de viabilizar o evento.

3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. NLL - Termo de Referência (TR) 0229844 SEI 9079627110000627.000004/2024-07 . Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

Onde se lê:

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

4.2.2. A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Leia-se:

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

4.2.2. A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Onde se lê:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

Leia-se:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

Onde se lê:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRF-RJ, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Leia-se:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Onde se lê:

8.21. No caso de empresas sediadas fora do Rio de Janeiro, poderá ser exigido a atuação de Preposto no Rio de Janeiro, em função da peculiaridade e da especificidade dos serviços a serem contratados;

Leia-se:

~~8.21. No caso de empresas sediadas fora do Rio de Janeiro, poderá ser exigido a atuação de Preposto no Rio de Janeiro, em função da peculiaridade e da especificidade dos serviços a serem contratados;~~

Onde se lê:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Leia-se:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 01/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233435** e o código CRC **9C3C4012**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

SEI nº 0233435



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatada, bem como, as peças do Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC nº 003/2024 de 08 de FEVEREIRO de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. - Documento de Formalização de Demanda;
2. - Análise de Riscos;
3. - Estudo Técnico Preliminar
4. - Termo de Referência



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 01/03/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 01/03/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 01/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234834** e o código CRC **F628C8B4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo
- 6.3.1.3.02.01.022- DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS..

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 04/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 04/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 04/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234839** e o código CRC **F41256F1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Leia-se:

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.022- DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 04/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238003** e o código CRC **6D72D83F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 04.03.2024
Hora : 15:58

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
100	2024	04.03.2024	SEI 2024/07

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3015-SEMINÁRIOS E REUNIÕES	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025.	8.990,00

Valor por Extenso
Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
18.800,00	3.000,00	8.990,00	6.810,00

PALMAS, 04 de Março de 2024


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO


NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

Versam os autos sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#).

[Art. 75, caput, inciso II](#) de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Às empresas **CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, **FLÁVIA FESTIVA** e a **LOC & DECORE**, participaram dessa licitação, onde a empresa **CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o serviço em questão informado é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO, que o preço praticado pela empresa **CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA** é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o Portal Nacional de Compras Pública - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode

ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 05/03/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238482** e o código CRC **361CB013**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

SEI nº 0238482



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

Reserva nº 100	Prazo de entrega: 12 de março
Modalidade: Dispensa de licitação	Área(s) Demandante(s): Diretoria Executiva

F O R N E C E D O R

Nome do Fornecedor CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA **E-mail:** contatochecklist@gmail.com
Endereço: 110 norte, alameda 25, lote 35 , Palmas-TO
Tel/Fax: (63)984582979/ 992079373 **CNPJ:** 28.468.421/0001-60

Item	Especificação	Quant.	Unidade
01	Mesa tipo bistrô	16	Unidade
02	Cadeiras para bistrô	32	Unidade
03	Vaso de Planta Grande	06(1,60m ou mais)	Unidade/metros
04	Arranjo de Flores	01(2mx0,70m)	Unidade/metros
05	Painel Grande	01(4mx2,5m)	Unidade/metros
06	Painel Médio	02(2,5mx2,5m)	Unidade/metros
07	Painel de Fundo	01(15mx3mx0,15m)	Unidade/metros
08	Passadeira	01(2m)	Unidade/metros
09	Cadeira Fixo	30	Unidade
10	Malha Tencionada	até 30	Metros

Total Geral R\$ 8.990,00

Entrega da Nota Fiscal por email: financeiro@crcto.org.br / administrativo@crcto.org.br

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor demandante.
3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência: a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCTO acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:
8. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
E incisos
9. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
10. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

11. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
12. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
13. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.
14. Obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

14.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os

materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

14.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

14.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

14.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

14.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

14.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

14.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

14.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

14.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

14.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 05/03/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238650** e o código CRC **64AB1B6B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº /CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Senhor Juscelino Kramer

Assessor Jurídico do CRCTO

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o **Processo** nº Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 05/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239348** e o código CRC **24976221**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 007/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000627.000004/2024-07
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO - BIÊNIO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO EMPRESA
ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE EVENTO.
SEMINÁRIO DE GESTÃO BIÊNIO 2023/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de Contratação de serviços especializados de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

Sendo que, a MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, preconiza no item 3 e subitens:

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educacional ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parceiras da classe contábil tocanense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados às atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (móveis) capaz de viabilizar o evento. 3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento

das demandas. NLL - Termo de Referência (TR) 0229844 SEI 9079627110000627.000004/2024-07 / pg. 1
3.2.3. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

Enquanto que no item 4 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, menciona às condições (dimensões do objeto).

Por sua vez o item 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SENDO:

5.1. Descrição do Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025

5.2. Valor total estimado: R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais). 3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS; 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

Conforme consta nos autos, a inserção de **03 (três) Propostas**, sendo:

Proponente Valor

A) CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS R\$ 8.990,00

C) LOCAÇÃO E DECORE R\$ 9.830,00

C FLÁVIA FESTIVA R\$ 10.500,00

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ nº 28.468.421/0001-60, pelo valor de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), para a contratação de serviços especializados de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

Versam os autos sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#).

[Art. 75, caput, inciso II](#) de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ademais, o TERMO DE JUSTIFICATIVA, preconiza:

Às empresas **CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, **FLÁVIA FESTIVA** e a **LOC & DECORE**, participaram dessa licitação, onde a empresa **CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o serviço em questão informado é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO, que o preço praticado pela empresa **CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor

da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Todavia, constam ainda, Memorando's, a cerca da Dotação Orçamentária, bem como, a resposta a cerca da disponibilidade financeira.

Por fim, está inserto nos autos a MINUTA DE CONTRATO, a qual, descreve todos os elementos necessários para fiel contratação.

Síntese do relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece sobre à Dispensa de Licitação, vejamos à disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços** e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá

haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação do prédio do CRCTO, que o preço praticado pela empresa **GRACCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA** é compatível com o valor de mercado. Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o Portal Nacional de Compras Pública - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Nota-se que é variável os valores referentes a esse tipo de serviço no PNCP, devido a vários fatores, tais como: tamanho em metros quadrados do prédio, números de salas, números de banheiros, fornecimento de materiais entre outros, dessa forma foi utilizado o preço de mercado.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ nº 28.468.421/0001-60, pelo valor de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta

reais), para a contratação de serviços especializados d e especializados d e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 20/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241632** e o código CRC **D1DC7984**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 06.03.2024
Hora : 17:02

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
97	06.03.2024	ESTIMATIVA	SEI 2024/07	100	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS		3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 1227 - CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA			CNPJ / CPF : 28.468.421/0001-60		
Endereço : Q 104 SUL RUA SE 1 QUADRAACSE I CONJ 01 LOTE 28 EDIF			Bairro : DALLAS CENTER SALA 11		
CEP : 77020014 Cidade : PALMAS			UF : TO		
Banco :			Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem e manutenção para ambientação do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025.			999	8.990,00	8.990,00
Valor por Extenso					
Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
18.800,00	3.000,00		8.990,00		6.810,00

PALMAS, 06 de Marco de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

CONTRATO SIMPLIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

Reserva nº 100	Prazo de entrega: 12 de março
Modalidade: Dispensa de licitação	Área(s) Demandante(s): Diretoria Executiva

FORNECEDOR

Nome do Fornecedor CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA E-mail: contatochecklist@gmail.com
Endereço: 110 norte, alameda 25, lote 35 , Palmas-TO
Tel/Fax: (63)984582979/ 992079373 CNPJ: 28.468.421/0001-60

Item	Especificação	Quant.	Unidade
01	Mesa tipo bistrô	16	Unidade
02	Cadeiras para bistrô	32	Unidade
03	Vaso de Planta Grande	06(1,60m ou mais)	Unidade/metros
04	Arranjo de Flores	01(2mx0,70m)	Unidade/metros
05	Painel Grande	01(4mx2,5m)	Unidade/metros
06	Painel Médio	02(2,5mx2,5m)	Unidade/metros
07	Painel de Fundo	01(15mx3mx0,15m)	Unidade/metros
08	Passadeira	01(2m)	Unidade/metros
09	Cadeira Fixo	30	Unidade
10	Malha Tencionada	até 30	Metros

Total Geral R\$ 8.990,00

Entrega da Nota Fiscal por email: financeiro@crcto.org.br / administrativo@crcto.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor demandante.
3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência: 12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCTO acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:

8. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e incisos

9. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
10. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
11. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
12. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
13. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.
14. Obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.9 .Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.10.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

14.11.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

14.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

14.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

14.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

14.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

14.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

14.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

14.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

14.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

14.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

07/03/2024



Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente



CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000007/2024](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 12/08/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO RE
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo c**
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000007/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desm
Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 8.990,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 8.990,00

ID CONTRATO PNCP: 38155081000171-2-000005/2024

Empenho nº 2024NE97

Última atualização 12/08/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REC
Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000627.000004/2024-07 **Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Data de assinatura:** 06/03/2024 **Vigência:** de 07/03/2024 a 12/03/2024
Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000005/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000007/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desm
Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.990,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CHECKLIST PRODUCOES DE EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.468.421/0001-60



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 12/08/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454618** e o código CRC **B8B197E8**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000004/2024-07

SEI nº 0454618